



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE INTEGRARÃO O NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

DOUGLAS FONTANA, Prefeito em exercício do Município de Espumoso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de chamamento público para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 2º, inciso IX da Lei Municipal nº. 4.135/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO (CACS-FUNDEB):

1.1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Espumoso - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2. Compete ao CACS-FUNDEB:

a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 2020;

b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;



c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra “c” e “d” do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno.

1.3. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, também serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5. O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

a) não é remunerada;



b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.8. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E PARA POSTERIOR ATUAÇÃO:

2.1. Este Edital tem o objetivo de chamar e selecionar para atuação aos conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2.2. Para participar da presente seleção as organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:

a) devem ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Espumoso;

c) estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e também como anexo ao presente edital.



3.2. As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3. As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de abril até às 16h.

3.4. Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5. Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Espumoso no dia 22/04/2021 até às 17h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participar do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocados para participar no dia **26 de abril da Assembleia do Processo de Seleção**, quando serão escolhidos por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1. (será realizada online ou presencial, dependendo da Bandeira, conforme mapa do Distanciamento Controlado).

4.2. O resultado final do Processo de Chamamento Público e seleção dos representantes das Organizações da Sociedade Civil será publicado na página da Prefeitura Municipal de Espumoso no dia 27/04/2021.

Espumoso, 13 de abril de 2021.



DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



ANEXO I:

Formulário de Inscrição
Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Este formulário se destina à inscrição para Seleção pública para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Nome Completo: _____

Endereço de e-mail: _____

Segmento da Sociedade Civil que representa: _____

Se for Pai e/ou Responsável de aluno, indique o nome do aluno e a unidade escolar onde está matriculado: _____

Número de telefone celular, com DDD: _____

Você declara que não está impedido em nenhuma das situações previstas no item 2.2 do Edital nº 001/2021?

() SIM, não estou impedido (a) em nenhuma das situações.

() NÃO

Você declara que possui as condições e os documentos comprobatórios para ser Conselheiro do CACS-FUNDEB?

() SIM

() NÃO

Obs.: Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição;